



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 143/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.**

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal providencie a coleta regular de lixo nas propriedades rurais situadas nas proximidades da Comunidade de Botafogo”.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação atende à solicitação dos moradores locais, que relatam que a coleta de lixo é atualmente realizada apenas dentro da comunidade, deixando as propriedades vizinhas desassistidas. A ampliação do serviço garantirá melhores condições de higiene e saúde pública, além de evitar o descarte irregular de resíduos no meio ambiente.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 27 de maio de 2025.


MARCUS LEANDRO CLEMENTINO DA SILVA
VEREADOR - PP

12 DEZ TABULEIRO 1953